

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: G/024/02/691^a
Data: 03/05/2017
Relator: Jean Cesare Negri

Assunto: Autorização para celebração do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação entre a EMAE e a COOPERCAPS – Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório G/024/2017, apresentado pelo Senhor Diretor de Geração, a Diretoria resolve autorizar:

- A celebração do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação entre a EMAE e a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS, para reunião de esforços para implementação e desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, na área da Sede da EMAE, pelo prazo de 12 meses, sem ônus financeiros.

**C E R T I F I C O a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
03/05/2017

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: G/024/2017

Data: 03/05/2017

Relator: Jean Cesare Negri

Assunto: Autorização para celebração do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação entre a EMAE e a COOPERCAPS – Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro.

I. HISTÓRICO

A EMAE implantou a coleta seletiva de materiais recicláveis em sua Sede no ano 2000 por entender que a reciclagem de resíduos é uma ação importante no âmbito ambiental e social, principalmente nas regiões metropolitanas. Hoje faz parte da cultura da Empresa e está inserida nas ações socioambientais que realiza.

A coleta seletiva na Empresa é extensiva a todos os empregados e terceirizados, atingindo aproximadamente 650 famílias. O programa envolve processos periódicos de sensibilização, logística e parceria. Os empregados e terceirizados participam diariamente nos seus postos de trabalho e contribuem trazendo materiais que integram a programa da EMAE. Participam diretamente da coleta o pessoal encarregado da limpeza dos escritórios e a Coopercaps – Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro, responsável por recolher todo material reciclado com a coordenação do Departamento de Meio Ambiente.

O gráfico abaixo apresenta os quantitativos de material reciclado coletado nos últimos 6 anos.



Justificativa para Celebração de Termo de Cooperação:

A EMAE possui instalado o Programa de Coleta Seletiva em sua Sede que abrange e envolve a integração entre os envolvidos, com coordenação do Departamento de Meio Ambiente. Esse programa traz uma série de benefícios a todos os participantes, conforme abaixo:

- ✓ Reduz sensivelmente a quantidade de lixo que a EMAE seria obrigada, pela legislação do município, a destinar as suas custas;
- ✓ Permite a aplicação de prática sustentável na gestão de resíduos, evitando que materiais que possam ser reintegrados ao processo produtivo, acabem tendo como destino os aterros sanitários;
- ✓ Contribui com o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a redução dos custos energéticos com transporte e aterramento;
- ✓ Promove a educação ambiental a todos a que cada coleta seletiva é estendida, ou seja, aos empregados, terceirizados, estagiários e menores-aprendizes, o que pode ser aplicado em suas residências e no próprio local de trabalho;
- ✓ Ajuda a manutenção do emprego e na fonte de renda dos cooperados;
- ✓ É uma prática de responsabilidades socioambiental empresarial que está estabelecida na Política da Empresa.

A COPERCAPS iniciou suas atividades em dezembro de 2003. Atualmente, trabalha com 450 toneladas/mês de material reciclável, realizando coleta, porta a porta, em mais de 1.500 ruas de 18 bairros do Distrito Capela do Socorro, em 160 condomínios residenciais da região do Morumbi, além de diversas escolas e empresas.

Na EMAE deverá ser coletado o material reciclável em todas as ruas dos escritórios da Sede em dias e horários definidos, obedecendo as regras e orientações internas. A cooperativa atua de forma estruturada, é cadastrada na Prefeitura de São Paulo e está instalada próximo à EMAE. Essas condições refletem segurança para o estabelecimento da parceria.

Nesse sentido, ao firmar um novo Termo de Cooperação a EMAE evitará a paralização da coleta interna, que poderá causar transtornos à operacionalização do lixo e a desestabilização da cultura de reciclagem.

A referida parceira não envolve repasse de recursos financeiros à Cooperativa.

II. RELATÓRIO

Trata-se de estabelecimento de Termo de Cooperação com a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro para retirada de material reciclável na Sede da Empresa. A infraestrutura para a coleta seletiva da Sede já está implantada e em funcionamento. O programa não envolve repasse de recursos financeiros e traz benefícios para a EMAE, com a redução do volume de lixo que a empresa deveria destinar as suas custas. A COOPERCAPS irá disponibilizar recursos humanos e equipamentos em quantidade suficiente para a execução da coleta seletiva junto às áreas externas dos escritórios da sede da EMAE.

O 1º Aditivo do Termo de Cooperação terá prazo de 12 meses.

O assunto foi analisado pelo Departamento Jurídico, nos termos do Parecer PJ – 83/17 de 24/04/2017, que não fez ressalvas à celebração do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o 1º Aditivo do Termo de Cooperação entre a EMAE e a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS, para reunião de esforços para implementação e desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, na área da Sede da EMAE, pelo prazo de 12 meses, sem ônus financeiros.



Jean Cesare Negri
Diretor de Geração